

## **Edital nº 01/2024 – ANPET**

### **Concurso para seleção do logotipo da revista TRANSPORTES**

A Diretoria da Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET) torna pública a realização de concurso para a seleção do logotipo da revista TRANSPORTES (<https://revistatransportes.org.br/anpet>), periódico técnico-científico nacional que publica artigos em todos os campos da Engenharia de Transportes e Ciências afins.

#### **1. Do objetivo**

1.1. A finalidade do concurso para seleção do logotipo da TRANSPORTES é selecionar proposta que, obedecidos todos os critérios estabelecidos neste edital, apresente a assinatura gráfica (logotipo) que represente a identidade visual do periódico.

1.2. O logotipo escolhido será adotado como símbolo/marca oficial da TRANSPORTES e, portanto, será utilizado nos mais variados materiais de caráter institucional.

#### **2. Dos participantes**

2.1. O concurso é aberto à participação de todos os interessados em geral, tanto profissionais de *design* ou ilustração quanto pessoas sem nenhuma experiência nessas áreas.

2.2. Poderão participar pessoas físicas, com idade mínima de 18 anos.

#### **3. Dos requisitos e forma de apresentação das propostas**

3.1. Para viabilizar ampla participação e envolvimento da comunidade, as propostas poderão ser elaboradas em meios digitais, podendo conter cor(es).

3.2. O material enviado não pode ser assinado nem possuir qualquer tipo de identificação do autor ou outra forma que comprometa o seu anonimato, devendo os participantes se identificar apenas no formulário de inscrição e nas declarações solicitadas neste edital.

#### **4. Das inscrições das propostas**

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período das 8h de 26/08/2024 até às 23h59 de 30/09/2024, exclusivamente pelo formulário eletrônico, disponível no site: [www.anpet.org.br](http://www.anpet.org.br).

4.2. Serão aceitas apenas inscrições individuais.

4.3. Cada participante poderá apresentar somente uma proposta de logotipo. Caso seja identificada mais de uma inscrição de um mesmo participante, este será desclassificado do concurso.

4.4. Para realizar a inscrição, o participante deverá fornecer as seguintes informações:

4.4.1. E-mail.

4.4.2. Telefone de contato (com DDD).

4.4.3. Nome completo.

4.4.4. Nº do CPF.

4.4.5. Endereço completo de residência.

4.4.6. Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais preenchido, assinado e digitalizado em formato .pdf, para pleno uso institucional do logotipo, conforme o Anexo A deste edital.

4.4.7. Declaração de Originalidade da proposta preenchida, assinada e digitalizada em formato .pdf, manifestando que o material não constitui plágio de qualquer natureza e nem foi gerado por ferramentas de inteligência artificial, conforme o Anexo B deste edital.

4.4.8. Anexação da proposta de logotipo em formato de imagem (.jpg, .png e outros formatos de imagem) com alta resolução .

4.4.9. Paleta de cores, ícones (no mínimo 5) e três exemplos de aplicação da logomarca (instagram, slides e perfil)

4.5. Todas as inscrições submetidas receberão, no e-mail cadastrado, mensagem automática confirmando o recebimento e o número de inscrição, definido automaticamente por ordem de submissão.

## 5. Dos métodos e seleção das propostas

5.1. Os trabalhos de conferência e homologação das inscrições serão conduzidos pela secretaria executiva da associação.

5.1.1. Caberá à secretaria executiva realizar a conferência de toda a documentação e propostas recebidas quanto aos requisitos formais objetivos estabelecidos neste edital (itens 2, 3 e 4).

a) Havendo qualquer inconformidade quanto aos requisitos formais estabelecidos, o trabalho não terá sua inscrição homologada. Caberá à secretaria executiva justificar a desclassificação da proposta, anotada em ata de trabalho.

b) Os trabalhos que atenderem aos requisitos formais objetivos terão suas inscrições homologadas.

c) A secretaria executiva da ANPET será responsável por reunir, organizar e manter toda a documentação recebida, e encaminhará para apreciação da Comissão de Avaliação apenas as propostas de logotipo com inscrição homologada, sem qualquer identificação dos participantes.

d) Os trabalhos não homologados não serão submetidos à avaliação da Comissão de Avaliação.

e) A listagem de trabalhos não homologados será divulgada juntamente com o resultado final do concurso.

f) Não cabe recurso aos trabalhos da secretaria executiva da ANPET, cuja avaliação é meramente documental.

5.2. Os trabalhos de avaliação e seleção das propostas serão conduzidos por uma Comissão de Avaliação, formada após a homologação das inscrições e composta por três membros pertencentes à diretoria da ANPET e/ou pertencentes ao corpo editorial da Revista Transportes. A Comissão nomeada deverá declarar a inexistência de impedimento ou de suspeição em relação aos candidatos participantes do processo seletivo

5.2.1. Caberá à Comissão de Avaliação realizar a avaliação e seleção dos trabalhos com inscrição homologada, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, além de coordenar o andamento do concurso.

5.2.2. O logotipo vencedor será apresentado oficialmente à comunidade na cerimônia de abertura do 38º Congresso da ANPET, dia 04 de novembro de 2024, com divulgação do resultado final no site da associação no dia 21 de outubro de 2024.

5.3. A avaliação e seleção obedecerá à seguinte metodologia:

5.3.1. A Comissão de Avaliação analisará cada uma das propostas segundo os critérios estabelecidos neste edital.

5.3.2. Se a Comissão de Avaliação decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta esclarecendo as razões da sua decisão, encerrando o processo sem vencedor.

5.3.3. A Comissão de Avaliação avaliará todas as propostas homologadas e divulgará apenas o trabalho vencedor.

5.3.4. O resultado final será divulgado na data prevista de 21/10/2024 no site [www.anpet.org.br](http://www.anpet.org.br), abrindo espaço para recursos. A homologação do resultado dar-se-á em 28/10/2024.

6. Dos critérios de avaliação das propostas

6.1. São critérios específicos para a avaliação das propostas apresentadas:

- a) Comunicação (transmissão da ideia da identidade institucional/marca da TRANSPORTES).
- b) Criatividade (inovação conceitual e técnica).
- c) Originalidade e ineditismo.
- d) Aplicabilidade (versatilidade da aplicação em diferentes formatos, cores e materiais).

7. Da concessão dos direitos de propriedade da proposta vencedora e de sua originalidade

7.1. Ao se inscrever neste concurso, os participantes:

7.1.1. Concordam que as propostas inscritas terão sua propriedade intelectual e direitos autorais e patrimoniais cedidos, de pleno direito e por prazo indeterminado, à Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET), não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês nem outros pagamentos, ressarcimentos e/ou indenizações que eventualmente venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.1.2. Concordam que as propostas inscritas poderão ser submetidas a *designer* gráfico e/ou ilustrador para a reelaboração, desenvolvimento e criação profissional do logotipo; permitindo, inclusive, adaptações e modificações técnicas, estéticas e/ou visuais visando a aplicabilidade do logotipo em diversos formatos e versões e nos mais variados materiais de caráter institucional ou promocional, bem como adequações conceituais para melhor expressão e representação da identidade institucional/marca da TRANSPORTES.

7.1.3. Autorizam a utilização institucional e/ou promocional do seu nome, de sua imagem e do logotipo desenvolvido – integral ou parcialmente, incluindo eventuais adaptações – bem como sua divulgação, pelos canais oficiais da ANPET e também em mídias, redes sociais e/ou meios de comunicação externos, sem quaisquer ônus à Associação e sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores, seja pelo direito de imagem ou propriedade intelectual.

7.2. A proposta vencedora, a ser apresentada em 04/11/2024, já apresentará eventuais modificações e adaptações, conforme descrito no item 7.1.2.

7.3. Os candidatos deverão declarar que seus trabalhos não constituem plágio de qualquer natureza.

7.4 A ANPET não se responsabilizará nem arcará com ônus de qualquer natureza pelo não ineditismo dos trabalhos, cabendo ao seu criador (participante inscrito) a responsabilidade de, em qualquer esfera, responder por ações acerca de plágio, bem como pelas verbas indenizatórias decorrentes destas. Em caso de comprovação de plágio, a seleção da proposta vencedora será anulada, cabendo à Comissão de Avaliação decidir quanto à reavaliação dos casos já submetidos ou encerramento do processo sem vencedor.

## 8. Da premiação

8.1. O trabalho vencedor receberá um certificado e uma premiação pelo mérito artístico no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

8.2. A entrega da premiação será feita em até 30 dias úteis após a divulgação do resultado.

## 9. Do cronograma de execução do concurso

Início das inscrições das propostas - 26/08/2024

Encerramento das inscrições - 23:59hrs do dia 30/09/2024

Divulgação do resultado final do concurso - 21/10/2024

Homologação do resultado final do concurso - 28/10/2024

Abertura do 38º. Congresso da ANPET - 04/11/2024

## 10. Dos recursos

10.1. Após a divulgação do resultado, eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail [contato@anpet.org.br](mailto:contato@anpet.org.br), em até dois (2) dias úteis. As respostas e eventuais reformas de decisão serão encaminhadas por e-mail ao participante em até dois (2) dias úteis. A homologação do resultado ocorrerá em - 28/10/2024.

10.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

## 11. Disposições gerais

11.1. Somente serão aceitos trabalhos individuais elaborados por pessoas físicas.

11.2. A participação no concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentos.

11.3. As informações prestadas pelo participante, concernentes à autoria da sua proposta, são de sua inteira responsabilidade, estando a secretaria executiva, a comissão de avaliação e a ANPET desobrigadas de quaisquer prejuízos decorrentes de informações falsas ou inexatas apresentadas.

11.4. Como forma de garantir o sigilo das propostas, os membros da comissão de avaliação não terão acesso às fichas de inscrição, aos Termos de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais e às Declarações de Originalidade dos participantes, bem como a qualquer documento que contenha a identificação destes.

- 11.5. A ANPET poderá cancelar o concurso de que trata esse edital, discricionariamente, observando-se a oportunidade e a conveniência, sem importar quaisquer direitos indenizatórios.
- 11.6. O cronograma deste edital poderá ser alterado a qualquer tempo em caso de necessidade e divulgado no endereço eletrônico [www.anpet.org.br](http://www.anpet.org.br).
- 11.8. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [contato@anpet.org.br](mailto:contato@anpet.org.br).
- 11.9. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação deste concurso.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.



Cira Souza Pitombo  
Presidente da ANPET

## Anexo A – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais

À

Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET)

Ref.: Edital nº 01/2024 – ANPET - Concurso para seleção do logotipo da TRANSPORTES

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Por este instrumento, eu, (nome completo), na condição de titular dos direitos autorais e patrimoniais do trabalho por mim apresentado no Concurso para seleção do logotipo (Edital ANPET 01/2024), declaro que li e aceito os termos do regulamento do referido concurso, incluindo seus Anexos A e B, e que cedo os direitos autorais e patrimoniais à Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET), organizadora do concurso, podendo esta instituição fazer uso do logotipo (incluindo eventuais adaptações, modificações e versões do mesmo) da forma e pelo tempo que lhe convier, caso minha proposta seja a eventual vencedora do Processo Seletivo do Edital ANPET 01/2024. A presente cessão, emitida e assinada em única via e digitalizada, é feita em caráter irrevogável e irretratável, com base na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, bem como na legislação aplicável.

(Localidade/Estado), (dia), (mês), (ano).

Assinatura do(a) participante

## Anexo B – Declaração de Originalidade

À

Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET)

Ref.: Edital nº 01/2024 – ANPET - Concurso para seleção do logotipo da TRANSPORTES

### DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Por este instrumento, eu, (nome completo), declaro, sob compromisso público, para os devidos fins e efeitos, que a proposta de logotipo por mim apresentada no Concurso para seleção do logotipo da TRANSPORTES (Edital nº 01/2024 – ANPET) é um trabalho original e inédito, fruto de pesquisas e investigações, e constitui uma ideia original, não sendo, portanto, decorrente de plágio, de qualquer outro tipo de cópia e nem gerado por ferramentas de inteligência artificial. Declaro, ainda, que estou ciente de que o plágio, a utilização de partes de um trabalho alheio não devidamente referenciadas e de geradores de imagem de inteligência artificial pode resultar na anulação deste trabalho e em responsabilização civil e criminal.

(Localidade/Estado), (dia), (mês), (ano).

Assinatura do(a) participante